



Prefeitura Municipal de Jupi

Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n
Fone 53 — CGC 10.140.978/0001-02

Jupi — Pernambuco



LEI Nº 181/89

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito adicionais Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Decretar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$ 447.000,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil cruzados novos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme segue:

1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1.....	NCz\$	40.000,00
3.1.1.3.....	NCz\$	200,00
3.1.2.0.....	NCz\$	10.000,00
3.1.3.1.....	NCz\$	8.000,00
3.1.3.2.....	NCz\$	3.000,00

2.1 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1.....	NCz\$	38.000,00
3.1.2.0.....	NCz\$	5.000,00
3.1.3.1.....	NCz\$	5.000,00
3.1.3.2.....	NCz\$	6.000,00

2.2 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

3.1.1.1.....	NCz\$	23.000,00
3.1.2.0.....	NCz\$	1.000,00
3.1.3.2.....	NCz\$	1.000,00

2.3 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

3.1.1.1.....	NCz\$	3.800,00
3.1.2.0.....	NCz\$	2.000,00
3.1.3.1.....	NCz\$	2.000,00
3.1.3.2.....	NCz\$	2.000,00

Continua.....



Prefeitura Municipal de Jupi

Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n

Fone 53 — CGC 10.140.978/0001-02

J u p i

P e r n a m b u c o

4.1.1.0.....NCz\$ 5.000,00

2.4 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1.....NCz\$ 25.000,00

3.1.1.3.....NCz\$ 18.000,00

3.1.2.0.....NCz\$ 3.000,00

3.1.3.1.....NCz\$ 2.000,00

3.1.3.2.....NCz\$ 2.000,00

3.2.5.1.....NCz\$ 7.500,00

3.2.5.2.....NCz\$ 500,00

3.2.5.3.....NCz\$ 500,00

3.2.5.9.....NCz\$ 1.000,00

3.2.8.0.....NCz\$ 500,00

2.5 - SERVIÇOS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

3.1.1.1.....NCz\$ 27.000,00

3.1.2.0.....NCz\$ 2.000,00

3.1.3.1.....NCz\$ 2.000,00

3.1.3.2.....NCz\$ 1.000,00

4.1.1.0.....NCz\$ 135.000,00

4.1.2.0.....NCz\$ 47.000,00

2.6 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS

3.1.2.0.....NCz\$ 2.000,00

4.1.1.0.....NCz\$ 16.000,00

Total Geral....NCz\$ 447.000,00

Art. 2º - As despesas para fazer face ao Artigo Anterior correrão por conta de:

a) Anulação parcial das seguintes dotações:

1.1 - SECRETARIA DA CÂMARA

4.1.2.0.....NCz\$ 1.900,00

2.2 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

4.1.2.0.....NCz\$ 2.500,00

2.4 - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....

Continua....



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230302120835.pdf
assinado por: idUser 83



Prefeitura Municipal de Jupi

Rua Napoleão Teixeira Lima, s/n

Fone 53 — CGC 10.140.978/0001-02

Jupi

—

Pernambuco

4.1.1.0.....NCz\$ 26.000,00

4.1.2.0.....NCz\$ 3.000,00

2.5 -- SERVIÇOS DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO

4.2.1.0.....NCz\$ 5.000,00

Sub Total.....NCz\$ 38.400,00

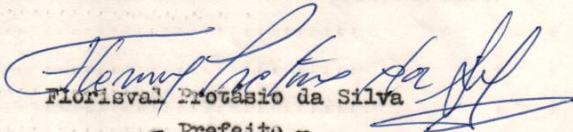
b) Excesso de arrecadação verificada

no decorrer do exercício.....NCz\$ 408.600,00

Total Geral.....NCz\$ 447.000,00

Art. 3º - As Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 1989


Florisval Protásio da Silva

- Prefeito -

